



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.008588/2024-20

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA PEREIRA & NASCIMENTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ 28.447.942/0001-31.

A União por intermédio da **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU**, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo neste ato representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **C PEREIRA DO NASCIMENTO COM E TRANSP DE GAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.447.942/0001-31**, sediada na Rua Octavio Bachega, 160 - casa, Vila São Domingos, CEP:85.980-000, em Guaíra/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, anexo Sei 60081898, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004197/2024-36 e no processo 08389.008588/2024-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº **90006/2024-DPF/FIG/PR** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/2024bpor mais 12 (doze) meses, a partir de **07/11/2025** até **06/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021:

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade anual estimada	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------------------	---------------------------	----------------	-------------

3	Recarga de botijão para gás liquefeito de petróleo - GLP 13 kg, para as Unidades da Polícia Federal em Guaíra/PR. *** O fornecimento será iniciado somente a partir de 06/11/2024.	461517	Botijão 13 Kg	30	R\$ 114,50	R\$ 3.435,00
4	Recarga de botijão para gás liquefeito de petróleo - GLP 45 kg, para as Unidades da Polícia Federal em Guaíra/PR. *** O fornecimento será iniciado somente a partir de 06/11/2024.	461515	Botijão 45 Kg	08	R\$ 449,50	R\$ 3.596,00
TOTAL					R\$ 564,00	R\$ 7.031,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO (ART. 92, V)

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), totalizando o valor global de R\$R\$ 7.031,00 (sete mil trinta e um reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE (ART. 92, V)

3.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos do contrato firmado, assim que completada a anualidade da proposta do Contratado 36324323.

3.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 200366
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 172371
- IV - Elemento de Despesa: 339030
- V - Plano Interno: PF99900AG24
- VI - Nota de Empenho: NE 2025000044 (39256182)

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da vigência do novo período, conforme Cláusula Primeira deste Termo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Foz do Iguaçu, na data da última assinatura.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Representante legal do CONTRATANTE

CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Pereira do Nascimento**, Usuário Externo, em 23/05/2025, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO**, **Gestor de Contrato**, em 26/05/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO**, **Agente de Polícia Federal**, em 26/05/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60089325&crc=DB30AB5C.

Código verificador: **60089325** e Código CRC: **DB30AB5C**.
